

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
CNPJ: 16.424.889/0001-74  
E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

### PORTARIA Nº 003/2022, de 01 de julho de 2022.

*Nomeia Controladora Interna da  
Câmara Municipal de Canápolis-BA.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 39, Inciso XXIX do Regimento Interno e Resolução nº 002/2017,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica a partir desta data, nomeada a Srª. **VALDA REGINA VIEIRA BARBOSA**, portadora do RG nº 16655863-03 SSP/BA, CPF nº 072.510.595-09, para exercer o cargo de **Controladora Interna** da Câmara Municipal de Canápolis-BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canápolis-Ba, em 01 de julho de 2022.

**NOEL DE SOUZA QUEIROZ**  
Presidente

---

## ATOS OFICIAIS

---